



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 30 de maio de 2016

Edição nº 1.507

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

#### CONVOCAÇÃO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2015:

#### PARA O CARGO ENFERMEIRO I:

BRUNA MARIA BUGS  
BRUNO HUMBERTO PAULINO BARROS DA SILVA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **30 de maio a 3 de junho de 2016**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2016.

MARINES BETTEGA  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 019/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, no imóvel denominado

Chácara nº 26/27.E, proveniente do desmembramento do imóvel denominado “Unificação das Chácaras nº 26 e 27”, oriundas de Parte do Lote Rural nº 23 do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, localizado na Rua Benedito Gonçalves do Nascimento, s/nº, neste Município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório e conforme *Contrato de Repasse nº 0425751-86/2014- Ministério do Esporte/CAIXA*. **DATA DE ABERTURA:** 30 DE JUNHO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.572.063,43 (três milhões quinhentos e setenta e dois mil e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016

**OBJETO:** Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais da localidade de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 14:00 horas do dia 21 de JUNHO de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 538.798,42 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

#### AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicado no dia 03/05/2016, cujo objeto é: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Regional do Município de Toledo/PR, conforme *Termo de Convênio nº 73/2015 – Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 18/01/16, página 09 da Edição nº 9617, nos valores de R\$ 5.392.609,10, e Plano de Trabalho anexo, sofreu alterações nos itens: 002, 003, 004, 005, 009, 011 e 012 do Anexo I do edital*. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia **31 DE MAIO DE 2016, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 17 DE JUNHO DE 2016**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 25 de Maio de 2016.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

**OBJETO:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para comercialização, em âmbito nacional e internacional, pela ECT à contratante de produtos postais, de serviços postais telemáticos e adicionais que são disponibilizados em Unidade de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também a carga em máquina de franquear, além de outros serviços



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 30 de maio de 2016

Edição nº 1.507

Página 2

disponibilizados pela Contratada, nos termos do artigo 62, parágrafo 3º, inciso II, da Lei 8.666/93 – para a Secretaria da Saúde do Município de Toledo. VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), mensais. PAGAMENTO: Mensalmente, 15 (quinze) dias após a liquidação da nota fiscal, conforme comprovação do valor dos serviços prestados no período, observado o limite mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade como Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. AMPARO LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição” e artigo 21, inciso X da Constituição Federal.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0329/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à CONTRATANTE, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear, além de outros serviços disponibilizados pela CONTRATADA, nos termos do artigo 62, parágrafo 3º, inciso II, da Lei 8.666/93 – para a Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Toledo. VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), mensais. Contrato firmado em 25 de Maio de 2016, conforme conclusões do processo de *Inexigibilidade nº 010/2016*.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

CONTRATADA: LÍGIA MÁRCIA MARTINS

ENDEREÇO: Rua Rheda Widenbruck nº 81, Bairro Residencial Samambaia - Cidade São Carlos / São Paulo

OBJETO: Contratação de profissional da área pedagógica, para assessoramento às reflexões teórico metodológicas realizadas pela Secretaria Municipal da Educação – SMED, acerca das Contribuições da Psicologia Histórico Cultural e da Pedagogia Histórico Crítica no fazer da educação escolar da educação infantil e do Ensino fundamental, parte do Programa de Formação Continuada ofertado anualmente aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Toledo, por esta secretaria, com data prevista para o dia 30 e 31 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o valor é de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Estando incluídos todos os custos com pró-labore e horas técnicas, transporte, passagens aéreas, taxas de embarque, pedágio, alimentação, hospedagem, impostos (ISS e IRPF) e demais custas decorrentes da contratação. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 10 de Junho de 2016, após a realização das palestras e emissão da Nota Fiscal, através de depósito em conta corrente bancária da titularidade da Contratada, *sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma*. PRAZO DE EXECUÇÃO: O Serviço será prestado nos dias 30 e 31 de maio de 2016, respectivamente no Centro cultural Ondy Niederauer e no Centro da Juventude CEJU/Coopagro, das 8h às 12h e das 13h30 min às 17h30 min. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após a assinatura. AMPARO LEGAL: Artigo 25 inciso II, c/c artigo 13 inciso VI, da Lei 8.666/93: “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: inciso II para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas com notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0401/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a profissional LÍGIA MÁRCIA MARTINS.

OBJETO: Contratação de profissional da área pedagógica, para assessoramento às reflexões teórico metodológicas realizadas pela Secretaria Municipal da Educação – SMED, acerca das Contribuições da Psicologia Histórico Cultural e da Pedagogia Histórico Crítica no fazer da educação escolar da educação infantil e do Ensino fundamental, parte do Programa de Formação Continuada ofertado anualmente aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Toledo, por esta secretaria, com data prevista para o dia 30 e 31 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o valor é de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Estando incluídos todos os custos com pró-labore e horas técnicas, transporte, passagens aéreas, taxas de embarque, pedágio, alimentação, hospedagem, impostos (ISS e IRPF) e demais custas decorrentes da contratação. Contrato firmado em 12 de Maio de 2016, conforme conclusões do processo de *Inexigibilidade de Licitação nº 012/2016*.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 026/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **AVERSA & AURIEMMA AMBIENTAL LTDA – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).
- A empresa **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 12.615,00** (doze mil seiscentos e quinze reais).
- A empresa **FIBRACON – CONSULTORIA, PERÍCIAS E PROJETOS AMBIENTAIS S/S LTDA - EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 25 de maio de 2016.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 30 de maio de 2016

Edição nº 1.507

Página 3

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 025/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MAIA E VIEIRA CONSTRUTORA LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 30.600,43** (trinta mil seiscentos reais e quarenta e três centavos).

- A empresa **AMPLIAR ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 31.676,19** (trinta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 32.622,52** (trinta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 32.880,79** (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

- A empresa **ARQUI CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 36.927,10** (trinta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 25 de maio de 2016.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **AMPLIAR ENGENHARIA LTDA;**
- **CONSTRUTORA CENTER LUZ LTDA EPP;**
- **M.A. BAGGIO E CIA LTDA;**
- **M. P. DE ALMEIDA MARCENARIA;**
- **METALÚRGICA DANTOL LTDA;**
- **XR ENGENHARIA LTDA.**

A empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3, alíneas "g" e "i" do edital, não apresentou o Certificado de Registro de Fornecedores junto a Prefeitura do Município de Toledo e também não apresentou o Contrato Social e última alteração ou o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

A empresa **S. I. TECNOLOGIA LTDA - EPP** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3, alínea "n" i - do edital, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA e/ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver a proponente executado obra de característica equivalente ao objeto licitado.

A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi

**INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3, alínea "n" ii do edital, apresentou Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA - Pessoa Jurídica, onde consta Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que no documento apresentado (Segunda Alteração Contratual) consta Capital Social Registrado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que na Certidão do CREA apresentada consta: Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos; portanto a certidão apresentada é sem validade, por haver alteração no contrato social (aumento do capital) que não foi registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 25 de maio de 2016.

**LUIZ CARLOS FABRIS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2016

A Comissão Permanente de Licitações constituída por Luis Carlos Fabris - Presidente e membros Astor Pedro Christ e Fernando Hacker, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: **contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de Instalações Elétricas na Escola Municipal Engenheiro Waldir Luiz Becker localizada na Rua Luiz Woiski, nº 386, lote 505, quadra 113, Jardim Coopagro - Toledo PR - REGIÃO 01 - COOPAGRO**, neste município de Toledo, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **AMPLIAR ENGENHARIA LTDA;**
- **ARQUI CONSTRUTORA LTDA;**
- **CONSTRUTORA CENTER LUZ LTDA EPP;**
- **M.A. BAGGIO E CIA LTDA;**
- **XR ENGENHARIA LTDA.**

A empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3, alíneas "g" e "i" do edital, não apresentou o Certificado de Registro de Fornecedores junto a Prefeitura do Município de Toledo e também não apresentou o Contrato Social e última alteração ou o Contrato Social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 do edital que diz: os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 01- a documentação de Habilitação, sendo que a falta de qualquer documento ou a apresentação em desconformidade com o exigido, implicará na inabilitação do proponente, e a mesma não apresentou nenhum documento de habilitação no envelope nº 01, tendo apresentado no envelope, sua proposta de preços.

A empresa **S. I. TECNOLOGIA LTDA - EPP**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3, alínea "n" - i - do edital, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA e/ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver a proponente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 30 de maio de 2016

Edição nº 1.507

Página 4

executado obra de característica equivalente ao objeto licitado.

A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3, alínea "n"-ii- do edital, apresentou Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA - Pessoa Jurídica, onde consta Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que no documento apresentado (Segunda Alteração Contratual) consta: Capital Social Registrado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que na Certidão do CREA apresentada consta: Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos; portanto a certidão apresentada é sem validade, por haver alteração no contrato social (aumento do capital) que não foi registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 25 de maio de 2016.

**LUIS CARLOS FABRIS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 023/2016

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **C V ZIMMERMANN & CIA LTDA - ME** referente a sua INABILITAÇÃO no processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 023/2016, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 25 de Maio de 2016.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2015 PISO BÁSICO VARIÁVEL (PBV/FNAS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) E A ENTIDADE APMF ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL.

O **Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, Apartamento 01, Centro, Toledo, Paraná, neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a entidade **APMF - ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI**, com sede na Rua Félix da Cunha, nº 687, em Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.402.894/0001-85, representada neste ato por sua presidente, Sr. **VILSON HUFF DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.991.706-6 – SSP/PR e do CPF nº 706.665.049-20, residente e Rua Carlos Gomes, nº 383, em Toledo-Paraná, doravante denominada de **CONVENENTE**, ajustam entre si o presente **Termo Aditivo de Convênio**, nas cláusulas e condições a seguir dispostas.

O Termo de Convênio nº 011/2015, de 05 de janeiro de 2015, firmado entre o Município de Toledo e a Entidade APMF - Escola Municipal Anita Garibaldi, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo de Convênio tem por objeto atender, em regime de 4 horas diárias, crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos de idade, mediante prestação do Serviço Socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificado nacionalmente do eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMAS em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, passando de 80 (oitenta) metas pactuadas para 110 (cento e dez).

§ 1º - O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

§ 2º - O Plano de Trabalho deve estar em consonância com o Plano de Ação anual apresentado ao CMAS para manutenção de inscrição e ao Departamento de Vigilância Socioassistencial.

§ 3º - Em caso de haver mais de um convênio firmado referente ao mesmo objeto deste TERMO oriundos de recursos ordinários do Município através do Fundo Municipal de Assistência Social, não é permitido à duplicidade de nomes de usuários nos respectivos Relatórios de Atendimento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total do presente Termo passa a ser de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), correspondente a:

§ 1º – Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspon-



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 30 de maio de 2016

Edição nº 1.507

Página 5

dentes ao ano base de 2014 já repassadas no exercício 2015, e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) de contrapartida do município, para o ano base de 2015, a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), já realizada no exercício de 2015 e o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente a contrapartida do Município.

§ 2º - Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente as parcelas dos meses de julho a dezembro de 2015 e, o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente a contrapartida do Município.

§ 3º - Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), correspondente as parcelas dos meses de janeiro a dezembro de 2016 e, o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), correspondente a contrapartida do Município, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo.

§ 4º Os repasses à ENTIDADE, por parte do MUNICÍPIO/FMAS, dos recursos de que trata os §§ 2º e 3º desta cláusula, ocorrerão trimestralmente, considerando-se, contudo, o recebimento pelo MUNICÍPIO/FMAS, dos recursos advindos do FNAS.

§ 5º - O valor das parcelas poderá sofrer alterações se não forem cumpridas as diretrizes da Resolução nº 01 de 21 de fevereiro de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e Portaria nº 134 de 28 de novembro de 2013 do Governo Federal, já que se trata de um Piso Variável, devendo ser ajustados os valores através de aditivo do presente Termo.

§ 6º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2016 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Projeto/Atividade 08.243.00426-227 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS, contas 15310 e 18190 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo, fontes 000 0/1/7/0/0 e 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6, a ser depositada em conta corrente da entidade nº **18.886-7**, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

§ 7º - As parcelas a serem liberadas em exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à ENTIDADE, para o atendimento de que trata o presente instrumento, mediante Termo Aditivo prorrogando o prazo de execução e de vigência com adequação dos valores, ou com assinatura de novo termo de convênio.

§ 8º - As parcelas serão liberadas após a comprovação do efetivo atendimento que se fará mediante preenchimento mensal do Relatório de Atendimento dos meses de janeiro a dezembro, os quais devem ser sempre entregues ao CONCEDENTE até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos mesmos.

§ 9º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do convênio.

§ 10 - As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento no Eixo de Proteção Social Básica, conforme o objeto do presente Termo, e diretrizes do Piso de Financiamento: Piso Básico Variável (PBV)

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **A CONVENIENTE obriga-se a:**

I - encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do CONCEDENTE e em conformidade com o Plano de Trabalho;

V - informar mensalmente ao CONCEDENTE o desligamento de qualquer usuário, ou substituição deste, através do Relatório de Atendimento Mensal e Relatório Mensal quantitativo;

VI - manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;

VII - ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

IX - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

X - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

XI - encaminhar ao CONCEDENTE o Relatório Mensal de Atendimento das metas atendidas;

XII - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Convênio, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XIII - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XIV - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XVI - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra-referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVII não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 30 de maio de 2016

Edição nº 1.507

Página 6

anualmente, conforme previsto no Decreto 484/2014 no parágrafo único do artigo 10.

XVIII - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMAS;

XIX - responder, quando solicitado pela SMAS, pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

XX - encaminhar mensalmente, por correio eletrônico, relatório quantitativo de atendimento, conforme modelo disponibilizado pela SMAS, observando os prazos estabelecidos;

XXI - garantir a participação de todos os profissionais envolvidos no Serviço Socioassistencial objeto deste Termo na Conferência Municipal de Assistência Social, na Parada Social e em outros eventos que vierem a ser realizado pela SMAS;

XXII - observar e zelar pelo cumprimento do Plano de Providências elaborado pela SMAS e pelo Plano de Reordenamento do Serviço estabelecido pelo MDS, elaborado conjuntamente entre SMAS e a Entidade;

XXIII – *Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Convênio será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.*

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Este Termo Aditivo de Convênio prorroga o período de execução do Termo de Convênio original estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2016 e o período de vigência passa a ser até 28 de fevereiro de 2017.

As demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, permanecem inalteradas, sendo que o CONCEDENTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e Toledo, até o décimo dia após a data de sua assinatura.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas maiores e capazes, para que este produza seus efeitos legais.

Toledo, 17 de maio de 2016

<hr/>	<hr/>
Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt	Vilson Huff de Oliveira
<b>Prefeito do Município de Toledo</b>	<b>Presidente da Entidade</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 30 de maio de 2016

Edição nº 1.507

Página 7

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE TOLEDO-PARANÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2016

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Toledo, Pr **convoca** os Conselheiros Titulares e **convida** os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no **dia 31 de maio de 2016, às 13h30min**, na sala de reuniões da Secretaria de Municipal de Educação, sito à Av. Senador Atílio Fontana, 5398-Centro. Tendo como pontos de pauta:

- Deliberação da Ata 03/2016;
- Revisão do Plano de Ação do CAE para 2016;
- Relato das visitas realizadas no mês de maio;
- Agendamento das visitas para o mês de junho;
- Informes gerais.

Toledo, 24 de maio de 2016.

**Dileta Teresinha Galante Simonatto**  
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-  
CAE  
Toledo, Pr.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 16, de 12 de MAIO de 2016.

Delibera pela aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física e Financeira, referente ao exercício de 2015 no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua presidente, Sra. Tania Roseli dos Santos Midding, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 12 de maio de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo, Paraná,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física e Financeira no Sistema SUAS Web, referente à prestação de contas da execução dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), das abas Gestão, IGD PBF, IGD SUAS, Execução Física e Execução Financeira dos Serviços Cofinanciados, referente ao exercício de 2015.

**Art. 2º.** Indicar a Mesa Diretora do CMAS para preencher o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Demonstrativo Sintético de 2015 no Sistema SUAS WEB.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 12 de maio de 2016.

**Tania Roseli dos Santos Midding**  
Presidente do CMAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 30 de maio de 2016

Edição nº 1.507

Página 8

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PAUTA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 30 de maio de 2016

#### PEQUENO EXPEDIENTE

#### PROJETOS DE LEI

##### **Projeto de Lei nº 74, de 2016**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de imóveis à empresa Belenzier & Cia. Ltda. e a liberar os respectivos ônus.

##### **Projeto de Lei nº 75, de 2016**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de imóvel à empresa Recortes Indústria de Artigos Pedagógicos e Educativos Ltda. e a liberar os respectivos ônus.

##### **Projeto de Lei nº 76, de 2016**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de imóvel à empresa Panificadora Niki Ltda. e a liberar os respectivos ônus."

##### **Projeto de Lei nº 77, de 2016**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de imóveis à empresa Chiella & Chiella Ltda. e a liberar os respectivos ônus.

##### **Projeto de Lei nº 78, de 2016**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de bens à empresa Nacional Chik Ltda. e a liberar os respectivos ônus.

##### **Projeto de Lei nº 79, de 2016**

Autoria: Todos Parlamentares

Ementa: Dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

##### **Projeto de Resolução nº 18, de 2016**

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), com a interveniência da Associação Comercial Empresarial de Toledo (ACIT), visando à manutenção do Escritório Regional da Junta Comercial do Paraná em Toledo.

##### **Projeto de Resolução nº 19, de 2016**

Autoria: Todos Parlamentares

Ementa: Revoga a Resolução nº 12, de 22 de março de 2016.

#### INDICAÇÕES

##### **Indicação nº 222, de 2016**

Autoria: Vereador Ademar Dorfschmidt

Ementa: Extensão da campanha de vacinação contra gripe para atender a domicílio as pessoas acamadas.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 30 de maio de 2016

Edição nº 1.507

Página 9

### **Indicação nº 223, de 2016**

Autoria: Vereador Edinaldo Santos

Ementa: Instalação de câmeras de segurança e alarmes nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

### **Indicação nº 224, de 2016**

Autoria: Vereador Lucio de Marchi

Ementa: Implantação de um semáforo inteligente na Avenida Ministro Cirne Lima, em frente a Faculdade Sul Brasil - Fasul.

### **Indicação nº 225, de 2016**

Autoria: Vereador Odair Maccari

Ementa: Patroamento e reposição de pedra brita na estrada rural OT-302, no trecho que se inicia na igreja da Linha Arapongas até a comunidade de Dois Marcos.

### **Indicação nº 226, de 2016**

Autoria: Vereador Odair Maccari

Ementa: Retirada da vegetação que cobre as árvores da Praça Ângelo Citadin em Novo Sarandi.

### **Indicação nº 227, de 2016**

Autoria: Vereador Reinaldo Rocha

Ementa: Pintura de faixas de pedestre na Avenida Roberto Fachini, no Jardim Coopagro.

### **Indicação nº 228, de 2016**

Autoria: Vereador Renato Reimann

Ementa: Conclusão da pavimentação asfáltica em trecho da estrada que liga o Distrito de São Miguel à PR-239.

### **Indicação nº 229, de 2016**

Autoria: Vereador Renato Reimann

Ementa: Implantação de placas de indicação nas Linhas Copeti, São Pedro e Dois Marcos no Distrito de Vila Nova.

### **Indicação nº 230, de 2016**

Autoria: Vereador Rogério Massing

Ementa: Substituir os contêineres amarelo e cinza em frente ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Rosane Peripolli Fontes, no Jardim das Orquídeas.

### **Indicação nº 231, de 2016**

Autoria: Vereador Rogério Massing

Ementa: Implementação de redutor de velocidade na Rodovia Rural Tilo Nodari e Pioneiros, que liga Toledo ao Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município.

### **Indicação nº 232, de 2016**

Autoria: Vereador Sueli Guerra

Ementa: Extensão da ciclovia no prolongamento da Avenida principal até a estrada de acesso à comunidade de Boa Esperança, no Distrito de Dez de Maio.

### **Indicação nº 233, de 2016**

Autoria: Vereador Vagner Delabio

Ementa: Disponibilização de espaço público para realização da feira do artesanato na área central do Município de Toledo.

### **Indicação nº 234, de 2016**

Autoria: Vereador Vagner Delabio

Ementa: Instalação de iluminação pública em frente aos Salões do Reino das Testemunhas de Jeová.

## **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

### **Requerimento nº 66, de 2016 Plenário**

Autoria: Vereadores Marcos Zaneti, Ademar Dorfschmidt, Lucio de Marchi, Odair Maccari, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos à Paróquia do Jardim América, pela realização da 2ª edição da Festa da Padroeira Santa Rita de Cássia.

### **Requerimento nº 67, de 2016 Plenário**

Autoria: Vereadores Lucio de Marchi, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Renato Reimann, Reinaldo Rocha, Rogerio Massing, Tita Furlan, Vagner Delabio e Walmor Lodi



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 30 de maio de 2016

Edição nº 1.507

Página 10

Ementa: Moção de aplausos à Igreja de Nosso Senhor Jesus Cristo pelo aniversário de 80 anos.

### REQUERIMENTOS SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

#### Requerimento nº 68, de 2016 Mesa

Autoria: Vereador Ademar Dorfschmidt.

Ementa: Solicita acesso gratuito ao número 153 da Guarda Municipal, por meio de telefones móveis.

#### Requerimento nº 69, de 2016 Mesa

Autoria: Vereador Ademar Dorfschmidt.

Ementa: Solicita ao DNIT melhorias na BR-467, no acesso à indústria Argamassa Forte.

### REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

#### Requerimento nº 70, de 2016 Presidente

Autoria: Vereador Edinaldo Santos.

Ementa: Solicita informações referentes aos terrenos de propriedades do Município de Toledo e do Estado, localizados na Vila Industrial.

### ORDEM DO DIA

#### MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO (regime especial)

##### Projeto de Resolução nº 13, de 2016

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2013.

#### MATÉRIA EM TURNO ÚNICO

##### Veto nº 2, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Veta integralmente o Projeto de Lei nº 33, de 2016, que institui a instalação dos *parklets* na cidade de Toledo.

#### MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

##### Projeto de Lei nº 54, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Revoga concessões administrativas de uso de dependências do Centro de Eventos "Ismael Vicente Sperafico".

##### Projeto de Lei nº 56, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no Município de Toledo.

##### Projeto de Lei nº 57, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

##### Projeto de Lei nº 58, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda à afetação de área pertencente ao patrimônio do Município de Toledo.

##### Projeto de Lei nº 60, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

##### Projeto de Lei nº 61, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 30 de maio de 2016

Edição nº 1.507

Página 11

exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

### MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

#### Projeto de Lei nº 225, de 2015

Autoria: Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Ementa: Regulamenta o processo de transição administrativa no Poder Executivo, na forma do Substitutivo apresentado pela CTA, disponível no SAPL

#### Projeto de Lei nº 55, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Acrescenta dispositivo à Lei "R" nº 6/2012, que procedeu à desafetação e autorizou a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

#### Projeto de Lei nº 66, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

### MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO

#### Parecer ao Projeto de Lei nº 64, de 2016

Autoria: Comissão de Legislação e Redação

Ementa: Parecer da Comissão de Legislação e Redação pela ilegalidade e arquivamento do Projeto de Lei nº 64, de 2016, de autoria do Vereador Ademar Dorfschmidt, que dispõe sobre a realização de Seminário Antidrogas nas escolas da rede municipal de ensino.

#### Parecer ao Projeto de Lei nº 65, de 2016

Autoria: Comissão de Legislação e Redação

Ementa: Parecer da Comissão de Legislação e Redação pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 65, de 2016, de autoria do Vereador Ademar Dorfschmidt, que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas ostomizadas aos banheiros dos estabelecimentos públicos e privados do Município de Toledo.

### GRANDE EXPEDIENTE

À vista de constar na pauta da Ordem do Dia desta sessão, para deliberação em **segundo turno**, o **Projeto de Resolução nº 13, de 2016**, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2013, nos termos regimentais não haverá o **Grande Expediente**, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos dos Vereadores, de cada Líder de Bancada, Líder do Governo e da Oposição.

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Luiz Johann  
Marcos Zanetti  
Neudi Mosconi  
Odair Maccari  
Reinaldo Rocha  
Renato Reimann  
Rogério Massing  
Sueli Guerra  
Tita Furlan  
Vagner Delabio  
Walmor Lodi  
Ademar Dorfschmidt  
Adriano Remonti  
Airtton Paula  
Edinaldo Santos  
Expedito Ferreira  
Genivaldo Paes  
Lucio de Marchi  
Luís Fritzen



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 30 de maio de 2016

Edição nº 1.507

Página 12

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Alair Vanderlei Graeff**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.